



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE

**MENSAGEM/041**

Rio Grande, 08 de março de 2024

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 009 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 1.358.492,40.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial em pauta visa atender o Decreto nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023, que regulamenta a Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura..

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência  
Ver. GIOVANI BASTOS MORALES  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE**

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI N° 009 DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.030 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.091 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 1.358.492,40.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.030 de 23 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.091 de 07 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

**18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER**

002 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

0014 – Direitos da Cidadania

0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

1832 – Política Nacional Aldir Blanc

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Rec. 07191981)

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Rec. 05000001)

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Rec. 07191981)

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Rec. 05000001)

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Rec. 07191981)

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Rec. 05000001)

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Rec. 07191981)

3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Rec. 05000001)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec. 07191981)

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec. 05000001)

3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Rec. 07191981)

3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Rec. 05000001)

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Rec. 07191981)

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Rec. 05000001)



- 3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Rec. 05000001)  
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (Rec. 05000001)  
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Rec. 05000001)  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. 05000001)  
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (Rec. 05000001)  
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Rec. 05000001)  
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Rec. 07191981)  
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Rec. 05000001)  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec. 07191981)  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec. 05000001)  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 07191981)  
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 05000001)

**Art. 2º** Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, visando atender ao Decreto nº 11.740 de 18 de Outubro de 2023, que regulamenta a Lei 14.399 de 08 de Julho de 2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura, no valor de **R\$ 1.358.492,40 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, conforme discriminação a seguir:

## 18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER

002 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer

0014 – Direitos da Cidadania

0422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

0014 – Cultura na Vida de Todos

1832 – Política Nacional Aldir Blanc

- 3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Rec. 07191981) (3049).....R\$ 1,00  
3.3.3.20.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Rec. 05000001) (3050).....R\$ 1,00  
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Rec. 07191981) (3051).....R\$ 434.000,11  
3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições (Rec. 05000001) (3052).....R\$ 1,00  
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Rec. 07191981) (3053).....R\$ 1,00  
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais (Rec. 05000001) (3054).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Rec. 07191981) (3055).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil (Rec. 05000001) (3056).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec. 07191981) (3057).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Rec. 05000001) (3058).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Rec. 07191981) (3059).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.31.00.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (Rec. 05000001) (3060).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Rec. 07191981) (3061)....R\$ 1,00  
3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (Rec. 05000001) (3062)....R\$ 1,00  
3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Rec. 07191981) (3063).....R\$ 66.800,22  
3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria (Rec. 05000001) (3064).....R\$ 1,00  
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Rec. 07191981) (3065)....



.....	R\$ 1,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Rec. 05000001) (3066)	.....R\$ 1,00
.....	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Rec. 07191981) (3067).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (Rec. 05000001) (3068).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. 07191981) (3069).....R\$ 222.451,98	.....R\$ 222.451,98
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Rec. 05000001) (3070).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (Rec. 07191981) (3071).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.45.00.00.00.00 – Subvenções Econômicas (Rec. 05000001) (3072).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Rec. 07191981) (3073).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (Rec. 05000001) (3074).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Rec. 07191981) (3075).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.3.3.90.48.00.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas (Rec. 05000001) (3076).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec. 07191981) (3077).....R\$ 635.212,09	.....R\$ 635.212,09
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Rec. 05000001) (3078).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 07191981) (3079).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 0500001) (3080).....R\$ 1,00	.....R\$ 1,00
<b>TOTALIZANDO.....R\$ 1.358.492,40</b>	

**Art. 3º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **07191981 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI N° 14.399/2022**, no valor de **R\$ 1.358.476,40 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais com quarenta centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 012/SMF/S.C/2024, datado de 01 de Março de 2024 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 16,00 (Dezesseis reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.358.492,40 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCEL	Of. 012/SMF/SC/2024	07191981			Excesso de Arrecadação	1.358.476,40
SMCEL	18.002.0014.0422.0014.2824	0500001	2179	3.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	16,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.358.492,40</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de março de 2024

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc./Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*